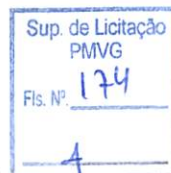




PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Processo n.504054/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2018

Plano de aplicação– Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto “CENPRHE SOM” por meio da realização de oficinas de atividades artísticas e culturais (musica, dança, canto e artes cênicas) destinadas a 240 (duzentos e quarenta) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino com idade entre 05 a 14 anos.

CONTRATANTE: Município De Várzea Grande/MT- Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VÁRZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

CNPJ: 10.846.821/0001-05

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Z1, Qd. 05, Lote 17, Bairro Vila São João, CEP 78.135-288, Várzea Grande-MT.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, Março /2018 a Dezembro/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016 nos Arts. 3º e 9º, IV e Art. 10, I no plano de Aplicação apresentado pela Associação.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento

do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando os lançamentos de diversos programas da iniciativa privada para apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de financiamento de serviços, programa e projetos de caráter público e fomentação da implementação e fortalecimento dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência.

Considerando o lançamento do “Programa Amigo de Valor” de iniciativa do Banco Santander (Brasil) S.A que tem como objetivo divulgar e realizar a captação de recursos financeiros perante seus clientes e funcionários, passíveis de dedução do imposto de renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essa ação visa fortalecer as atividades e objetivos dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes vítimas de violência, viabilizar o protagonismo e o exercício da cidadania dos funcionários e estagiários do referido banco e disseminar o estatuto da Criança e do Adolescente para a sociedade e inspirar outras iniciativas. O programa lançou edital com critérios e etapas de seleção para Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de municípios pré-selecionados para participarem, desenvolvido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, buscando selecionar as melhores propostas de ação que visem contribuir para que as políticas, serviços e programas priorizados pelos Conselhos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente buscando alcançar a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes que vivem em situação de risco e em contextos mais críticos com direitos violados, erradicação e prevenção de violência e violações de direitos de crianças e adolescentes, fortalecimento de capacidade dos sistemas de atendimento locais para implementar ações articuladas de proteção social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Considerando que o CMDCA do município de Várzea Grande submeteu ao referido edital 2017 o projeto “CENPRHE SOM” conforme aprovado em Resolução nº 12/2016/CMDCA/VG/MT da instituição Associação Varzeagrandense Madre de Tereza de Calcutá, sendo que o mesmo projeto será novamente subsidiado pelo programa Amigo de Valor - Santander no exercício de 2018, cujo qual contribuirá para o desenvolvimento artístico e cultural de 240 crianças e adolescentes na região sul e oeste do município por meio da realização de oficinas de atividades artísticas e culturais (música, dança, canto e artes cênicas), conforme compromisso firmado no Termo de Cooperação entre o Banco Santander e suas coligadas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão gerido e administrado pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, cabendo à Secretaria de Assistência Social a execução e ordenação dos recursos do Fundo.

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de Novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes e a proposta de trabalho apresentada, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.

Certo de que poderemos contar com Vossa estimada colaboração, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a Associação Madre Tereza de Calcutá, de Março/2018 a Dezembro/2018 será o total de **R\$ 310.662,35** (trezentos e dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para proporcionar a execução do projeto “CENPRHE SOM” por meio da realização de oficinas de atividades artísticas e culturais (música, dança, canto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



artes cênicas) destinadas a 240 (duzentos e quarenta) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino com idade entre 05 a 14 anos.

Assim, devidamente justificado a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado entre instituições para proporcionar do projeto “CENPRHE SOM” por meio da realização de oficinas de atividades artísticas e culturais (música, dança, canto e artes cênicas) destinadas a 240 (duzentos e quarenta) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino com idade entre 05 a 14 anos, dentro do Município de Várzea Grande-MT pelo período de Março/2018 a Dezembro/2018, bem como havendo parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Municipal fls.119/127, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 22 de março de 2018.

Vanessa Cristiane Cáceres Navarro
Subsecretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



Processo n.504054/2018

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2018

Plano de Ação – Secretaria Municipal de Assistência Social

- 1- Observou-se a necessidade apresentada pela Subsecretária de Assistência Social Sra. Vanessa Cristiane Cáceres Navarro, para celebração de Termo de Fomento com associação para a execução do projeto “CENPRHE SOM” por meio da realização de oficinas de atividades artísticas e culturais (música, dança, canto e artes cênicas) destinadas a 240 (duzentos e quarenta) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino com idade entre 05 a 14 anos, diante disso, justifica-se a contratação.
- 2- Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.
- 3- Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.
- 4- Considerando o lançamento do “Programa Amigo de Valor” de iniciativa do Banco Santander (Brasil) S.A que tem como objetivo divulgar e realizar a captação de



- recursos financeiros perante seus clientes e funcionários, passíveis de dedução do imposto de renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essa ação visa fortalecer as atividades e objetivos dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes vítimas de violência, viabilizar o protagonismo e o exercício da cidadania dos funcionários e estagiários do referido banco e disseminar o estatuto da Criança e do Adolescente para a sociedade e inspirar outras iniciativas.
- 5- Considerando que o CMDCA do município de Várzea Grande submeteu ao referido edital 2017 o projeto “CENPRHE SOM” conforme aprovado em Resolução nº 12/2016/CMDCA/VG/MT da instituição Associação Varzeagrandense Madre de Tereza de Calcutá, sendo que o mesmo projeto será novamente subsidiado pelo programa Amigo de Valor - Santander no exercício de 2018, cujo qual contribuirá para o desenvolvimento artístico e cultural de 240 crianças e adolescentes na região sul e oeste do município por meio da realização de oficinas de atividades artísticas e culturais (música, dança, canto e artes cênicas), conforme compromisso firmado no Termo de Cooperação entre o Banco Santander e suas coligadas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação.
 - 6- Considerando que os recursos depositados no FIA serão gerido e administrado pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, cabendo à Secretaria de Assistência Social a execução e ordenação dos recursos do Fundo.
 - 7- Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de Novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.
 - 8- Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes e a proposta de trabalho apresentada, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a Dispensa de Chamamento Público para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



- celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.
- 9- Instada a se manifestar, a D. Procuradoria emitiu parecer favorável Municipal fls. 119/127, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.
- 10- Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela D. Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 26/2018, para a celebração do Termo de Fomento com a **Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá**, inscrita no CNPJ: 10.846.821/0001-05, estabelecida Rua Z1, Qd. 05, Lote 17, Bairro Vila São João, CEP 78.135-288, Várzea Grande-MT, com valor de **R\$ 310.662,35** (trezentos e dez mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), de Março/2018 a Dezembro/2018.
- 11- Dê-se publicidade e cumpra-se.
- 12- Várzea Grande-MT, 22 de março de 2018.


Flávia Luiza Coelho de Lannes Omar
Secretária Municipal de Assistência Social